



NOTA PÚBLICA

A **ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASMP)**, entidade criada em 1943, que congrega os membros do Ministério Público de Sergipe, em exercício, em disponibilidade e aposentados, vem, por sua Diretoria, **esclarecer** e **repudiar** as declarações prestadas em órgãos de imprensa, no dia de hoje, pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Barreto D'Ávila Fontes, no sentido de que membros do Ministério Público teriam se dirigido a Deputados Estaduais “com agressividade” e com “abordagens de forma imprópria”, durante a discussão do PLC nº 15/2019, que restringe a capacidade eleitoral passiva de Promotores de Justiça, para participar da eleição que forma a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

A exemplo do que diversas carreiras e categorias de agentes públicos promovem diariamente na Assembleia Legislativa, integrantes desta Diretoria e associados, todos membros do Ministério Público de Sergipe, exerceram o legítimo direito de visitar os nobres parlamentares, com o intuito exclusivo de fornecer subsídios fáticos e jurídicos que demonstram a indevida restrição que o projeto de lei, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, proporcionaria à democracia interna da nossa Instituição.

As firmes críticas externadas por esta Diretoria nessa lamentável página de nossa história institucional foram dirigidas ao projeto e às irrazoáveis restrições por ele impostas – que suprimem a elegibilidade de mais de 100 Promotores de Justiça –, e, não, ao seu autor.

Ademais, o tom do discurso apresentado ao Parlamento e do diálogo mantido com seus membros foi e será sempre respeitoso.

A todo momento, a atividade argumentativa foi promovida com base unicamente em conceitos e ideias, deixando claro o cenário da matéria encontrado em todos os Ministérios Públicos do Brasil, denotando, acima de tudo, os vícios de inconstitucionalidades formal e material percebidos por órgãos como o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público.

O respeito e a tolerância com a divergência sempre foram a tônica da atuação funcional e associativa dos membros do MP/SE, tendo a dialética de pensamentos como um dos mecanismos essenciais para o enriquecimento de qualquer debate, ainda mais quando de caráter público.

Desse modo, lamentamos e repudiamos as imputações genéricas e destituídas de qualquer elemento probatório veiculadas em entrevistas e reportagens, na data de hoje, que não condizem, em absoluto, com a realidade dos fatos.

Também refutamos a insinuação de que os membros do MP/SE, ao aderirem a Manifesto contrário ao “PL do Retrocesso”, foram induzidos a erro, por informações “distorcidas” supostamente transmitidas por esta Associação, quanto ao teor da proposta de alteração legislativa.

A uma, porque o Manifesto em si não traz nenhuma especificação quanto ao alcance das restrições à capacidade eleitoral passiva dos membros da Instituição, mesmo porque o efetivo conteúdo do projeto somente foi disponibilizado à ASMP a menos de 48h da votação no Colégio de Procuradores. A duas, porque, firmado por 104 colegas, entre os dias 21 e 23 de outubro, a adesão ao aludido manifesto não foi objeto de retratação por nenhum de seus apoiadores, até ontem (30/10), data da votação do projeto de lei.

Além de injustamente macular a imagem de Promotores de Justiça, particularmente dos integrantes desta Diretoria, tais pronunciamentos veiculados na imprensa servem tão somente para fragilizar o Ministério Público de Sergipe perante a sociedade, em nada contribuindo para a harmonia entre seus membros, para a unidade da Instituição, ou sua “pacificação”.

Aracaju, em 31 de outubro de 2019.

Nilzir Soares Vieira Junior
Presidente

João Rodrigues Neto
1º Vice-Presidente

Cecília Nogueira Guimarães Barreto
2ª Vice-Presidente

Ricardo Machado Oliveira
1º Secretário

Solano Lúcio de Oliveira Silva
2º Secretário (Diretor Social)

Flaviano Almeida Santos
1º Tesoureiro

Paulo José Francisco Alves Filho
2º Tesoureiro (Diretor de Prerrogativas)

Etélio de Carvalho Prado Júnior
Diretor de Relações Institucionais

Gilvan Oliveira de Rezende
Diretor Administrativo

Waltenberg Lima de Sá
Diretor Jurídico

Tatiana Souto Quirino
Diretora Cultural

Francisco José de Oliveira Góis
Diretor de Esportes